



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 113/2023
PROTOCOLO Nº 930/2023
DATA: 30/10/2023

ms

O Vereador **EGON KRAMBECK**, no uso de suas atribuições legais, propõe

REQUERIMENTO

REQUER, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Palmeira, para que ele determine o envio a esta Casa, cópia integral do Processo Administrativo, que deu embasamento técnico e jurídico, para que o Poder Executivo, naquela oportunidade, concedesse a anuência ao processo de retificação administrativa da matrícula 7.663, a qual culminou com a abertura da matrícula nº 12.831 (documento em apenso).

JUSTIFICATIVA

Uma das principais prerrogativas constitucionais, é a fiscalização dos atos do Poder Executivo, pelos membros componentes do Poder Legislativo.

Para ter compreensão e esclarecimento de determinados atos realizados pelo Poder Executivo, mister se faz aprofundar investigação, solicitar esclarecimentos e, principalmente, solicitar os documentos atinentes aos fatos.



Câmara Municipal de
PALMEIRA

Desta forma, solicito o apoio dos colegas, para a aprovação deste requerimento, com vistas a continuar os levantamentos para ter melhores informações, bem como, documentação, sobre o fato em verificação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de
outubro de 2023.


EGON KRAMBECK
Vereador

Eneymar


DATA: 13.01.95. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), situado no lugar denominado Boa Vista desta Comarca, dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido terreno, situou-se no extremo sul do mesmo, em um marco cravado sob. a cerca de arame que limita o domínio da estrada municipal que vai para Pinheiral de Baixo, na confrontação com o lote nº 1-B da Prefeitura Municipal de Palmeira, e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 46 graus 20'NE e segue-se 90,00 metros, confrontando com o lote nº 1-B da Prefeitura Municipal de Palmeira, e tem-se o ponto 1 (sob a cerca de arame que limita a faixa de domínio da BR-277), segue-se pela cerca que limita a faixa de domínio da BR 277, direção geral Oeste, no sentido de quem de Palmeira vai a Irati numa extensão de 167,00 metros, e tem-se o ponto 2 (na margem da estrada municipal que vai para Pinheiral de Baixo), de onde toma-se o rumo magnético de 39 graus 30'SO e segue-se 12,00 metros, margeando a estrada municipal, e tem-se o ponto 3, de onde faz-se ângulo interno de 97º 27', a direita, e segue-se ainda margeando a estrada municipal, numa extensão de 145,00 metros, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP-0. Cadastrado no INCRA sob. nº 705.039.050.482-1, com área total de 6,0Ha. EMP. 3,0Ha. **PROPRIETÁRIA:** Indústria e Comércio de Doces e Conservas Sedlmaier Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.C.MF. sob. nº 80.333.370/0001-80 estabelecida no lugar denominado Vaca Morta desta Comarca. **Títº Anterior:** Matr. 7.580 Fm. 7.580 Lº 2. Oficial.

As características referentes a rumos e distâncias mencionadas na área total e descritas no respectivo título anterior do imóvel desta matrícula, foram supridas de inteira responsabilidade das partes nos termos do atual Prov. 88/93 do Corregedoria de Justiça deste Estado. Dou fé. Oficial.

REG. 1/7.663. AUT. nº 1.034. DATA: 12.01.95. COMPRA E VENDA: Indústria e Comércio de Doces e Conservas Sedlmaier Ltda. (já qualificada), neste ato representada por seu sócio Josef Sedlmaier, transmite o imóvel desta matrícula, ao outorgado comprador MOHAMAD FATHALLAH HAJAR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cl. Rg. nº 271.278-4-Pr., CPF. nº 100.202.689-04, domiciliado e residente nesta cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 041/42vº do Livro 43 em 30 de dezembro de 1.994, nas Notas do Tabelião de Papagaios Novos desta Comarca, José Carlos Kochinski. **VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Cert. Negativa de Débito- CND- Série F. nº 411027 expedida pelo INSS em Ponta Grossa-Pr. Cert. Neg. de Multas Florestais nº 020/95 expedida em 11 de janeiro de 1995 pelo IAP em Ponta Grossa-Pr. C. R\$ 65,72. **Data:** 13.01.95. Dou fé. Oficial.

AV. 2/7.663. PROCESSO 057/2013. AUTUADO EM 25.10.2013. RETIFICAÇÃO: Nos termos do requerimento datado de 16 de janeiro de 2013 firmado pela inventariante do Espólio de Mohamad Fathallah Hajar, proprietário do imóvel desta matrícula, registrado sob nº 1/7.663, e de acordo com demais documentos, de conformidade

CONTINUAÇÃO

com o contido no Artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, procedo neste ato a **RETIFICAÇÃO** da área total do referido imóvel, através de Retificação Administrativa, tendo em vista com o levantamento topográfico realizado, haver sido encontrado uma área a mais, que totaliza em **12.135,19m²** (doze mil, cento e trinta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), bem como a inserção do memorial descritivo, omissos em referido título, com demais características constantes da nova matrícula de nº 12.831 Ficha nº 12.831/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Custas: R\$ 817,80 = 5.800,00 VRC. Ato isento de FUNREJUS. DATA: 1^o de 10 de 2013. Dou fé. (as.) Neori José Breda - Ag. delegado designado. 

VER MATRICULA ATUAL Nº 12.831 Lº 29

CÓPIA

SÉGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Palmeira-PR

NEORI JOSÉ BREDÁ

Agente Delegado Designado

ÂNGELA AMORIM DA COSTA

Substituta

HÉLIO JOSÉ HIPOLITO

Escrevente

REGISTRO GERAL - Lº 2

FICHA

12.831/1

MATRÍCULA Nº 12.831

RUBRICA

DATA: 1º.11.2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, situado no lugar denominado Boa Vista, município e Comarca de Palmeira-PR, com a área de **12.135,19 m²** (doze mil, cento e trinta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), com o memorial descritivo seguinte: A poligonal tem início no marco 00=PP, de coordenadas UTM SAD69 (E=595217.847 e N=7186630.671) situado no KM 175 + 258 metros BR-277 segue com azimute de 208º11'12" e percorre 124,15 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal de Palmeira, até o marco P01, e percorre 211,17 m por diversos azimutes e distâncias que faz divisa com Estrada Municipal, até o marco P02 de coordenadas (E=594985.727 e N+7186640.090), e percorre 233,34 m por diversos azimutes e distâncias que faz divisa com Faixa de domínio D.E.R. - BR-277, até o marco 00=PP, onde teve início esta descrição. Cadastrado no INCRA sob nº 705.039.050.482-1, com a área total de 0,7000Ha, FMP. 2.0000Ha; e na Receita Federal do Brasil - NIRF sob nº 3.969.036-9, com a área total de 0,7Ha.

PROPRIETÁRIO: ESP. DE MOHAMAD FATHALLA HAJAR, CPF/MF. Nº 100.202.689-04. Título Anterior: Registro nº 1/7.663 Ficha nº 7.663/1 do Livro de Registro Geral deste Ofício. (as.) Neori José Breda - Ag. delegado designado.

AV.1/12.831. PROT. Nº 80.386. DATA:15/02/2019: QUALIFICAÇÃO OBJETIVA: Nos termos do Ofício nº 39294/2016/SP(09)PR-F/INCRA, emitido em 15.09.2016, Declaração emitida pelo Município de Palmeira em 04.02.2019 e Lei Municipal nº 339/2017, fica averbado que imóvel desta matrícula é considerada apta à urbanização devendo ser considerada na alteração do Plano Diretor, Lei nº 4.072, de 18.02.2016, cadastro Municipal sob nº 82.403. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 15,20. Custas: 315,00 VRC = R\$ 60,80. **DATA: 21/02/2019.** Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.2/12.831. PROT. Nº 80.391. DATA:19/02/2019. QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 553/2003, de Arrolamento de Bens, pela Vara Cível e Anexos da comarca de Palmeira-PR, com sentença proferida em 26.04.2010, transitado em julgado em 09.09.2010, procedo esta averbação para constar que o proprietário do imóvel desta matrícula MOHAMAD FATHALLAH HAJAR, possui união estável com **MARIA DE LOURDES ALVES DE RAMOS**, brasileira, aposentada, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 386.533-9/SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 372.359.409-30, há mais de 39 anos, conforme conta no referido formal de partilha. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$60,80. Custas: 315,00 VRC = R\$3,04. **DATA: 21/02/2019.** Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.3/12.831. PROT. Nº 80.391. DATA:19/02/2019: ÓBITO: Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 553/2003 de Arrolamento de Bens, pela Vara Cível e Anexos da comarca de Palmeira-PR, com sentença proferida em 26.04.2010, transitado em julgado em 09.09.2010; e, Certidão de Óbito, fica averbado o falecimento de **MOHAMAD FATHALLAH HAJAR**, ocorrido em 08.05.2003, nesta Comarca, conforme Certidão de Óbito - matrícula nº 081422 01 55 2003 4 00023 038 0004924 12, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 15,20. Custas: R\$60,80 = 315,00 VRC. **DATA: 21/02/2019.** Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

R.4/12.831. PROT. Nº 80.391. DATA: 19/02/2019. PARTILHA: O Espólio de MOHAMAD FATHALLAH HAJAR (já qualificado), transmite o imóvel desta matrícula, aos herdeiros **ZAHRA HAJAR COSTA**, brasileira, comerciante, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.442.721-4/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 806.609.679-87, casado(a) pelo comunhão parcial de bens em data de 14 de março de 1997 na vigência da Lei nº 6.515/77, com RONIL ANTONIO COSTA, brasileiro, funcionário público estadual, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.738.463-0/SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 781.702.229-15, domiciliados em Palmeira PR, onde residem a Rua Dom Alberto Gonçalves, 997 Rocio I, a parte ideal de **16,66%** (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento); **JAUDETH RAMOS HAJAR**, brasileiro, corretor de imóveis, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.439.090-8/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 622.418.939-00, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 24 de junho de 2017, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA ECÁVE HAJAR, brasileira, jornalista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.652.103-6/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 003.970.519-64, domiciliados em Palmeira

12.831

PR, onde residem a Rua Dom Alberto Gonçalves, 997, Rocio I; a parte ideal de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento); **OMAR MOHAMAD HAJAR**, brasileiro, do comércio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.940.491-1/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 015.317.989-93, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 20 de maio de 2005 na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR**, brasileira, fisioterapeuta, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.726.798-8/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 015.328.169-36, domiciliados em Palmeira PR, onde residem na Avenida Sete de Abril, nº 768, Centro, a parte ideal de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento); e a companheira **MARIA DE LOURDES ALVES DE RAMOS**, brasileira, solteira, aposentada, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 386.533-9/SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 372.359.409-30, a parte ideal de 50% (cinquenta por cento), conforme Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 553/2003 de Arrolamento de Bens, pela Vara Cível e Anexos da comarca de Palmeira-PR, com sentença proferida em 26.04.2010, transitado em julgado em 09.09.2010, Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 040/047, do Livro nº 0312N em 13 de junho de 2018 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 001/003, do Livro nº 0325N, em 04 de janeiro de 2019, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Antonio Carlos Carneiro. **VALOR: R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), reavaliado pelo Município pelo valor de R\$60.675,00. **Documentos apresentados:** Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 12.786/2018, válida até 13.04.2019. Emitida a DOI. Código hash do transmissor: Mohamad 3618.600a. c5d8.e5b4. bc2d.667d .2aa5.b696 .48fd.48cb. Código hash da adquirente: Jaudeth da93.a243. 3d78.600a. 5339.8c25 .c7e3.3bb5. 1134.c0f0 Patricia 01e.521e .d3f8.d612 .314e.f13a. 03c6.739b .e7c2.3132 Zahra 51d9.cae4. 956f.a813 .d90c.3c0e. 82a.afa2 .83c7.cece Ronil 5c0f.2b73. ca6f.df04 .322b.163a .0924.419a. 35be.4e29 Omar 7a1e.724c .b2c3.3df4 .c0c2.a54f. 10e4.a683. b11a.ae79 Diclea c162.1616. 9b7a.7c03. 87b6.924f. .4da4.78dd .b78a.8616 Maria 45b9.1e8e. ecbe.b993. 92a2.9137. d1af.ecfb .6ccb.6fff Omar 7a1e.724c. b2c3.3df4 .c0c2.a54f. 10e4.a683 .b11a.ae79 Diclea c162.1616 .9b7a.7c03. 87b6.924f .4da4.78dd .b78a.8616. Ato isento de recolhimento de funrejus de acordo com Art. 3º letra c item II da Lei nº 12.216/98. Recolhido o ITCMD o valor de R\$32.853,85, declaração nº 20110003442-3, juntamente com outros imóveis conforme consta no formal de partilha, e recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 30,40, em 13.06.2018 e R\$ 30,40, em 04.01.2019, conforme constam nas Escrituras de Retificação. Custas 4.312,00 VRC = R\$832,21. Fadep R\$41,61. **DATA: 21/02/2019.** Dou fe. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

